

Ofício nº. 000125/2025 - DMS FINANCEIRO



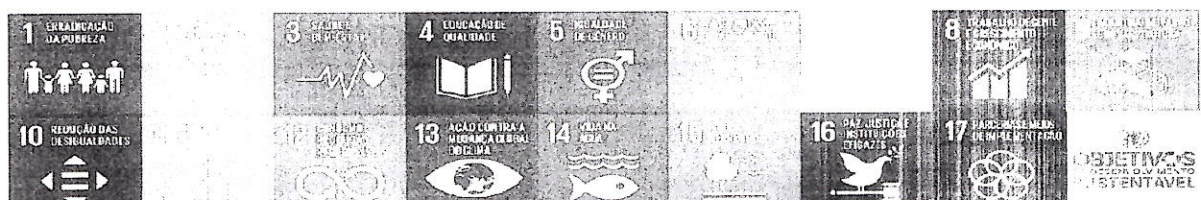
Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br



SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO SS Nº 99, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

		PERDÕES	MUNICIPAL DE SAÚDE		
114	2025.107.70813	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
115	2025.107.70771	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
116	2025.057.71013	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	345.000,00
117	2025.052.70452	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
118	2025.283.70178	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
119	2025.259.69041	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	10.000.000,00
120	2025.273.69751	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
121	2025.278.70138	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
122	2025.069.69161	BRAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
123	2025.278.70139	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
124	2025.089.70937	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
125	2025.177.71139	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
126	2025.057.71014	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
127	2025.279.70636	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
128	2025.107.70788	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
129	2025.107.70797	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
130	2025.292.70648	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
131	2025.052.70453	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
132	2025.278.70140	CAÇAPAVA	FUNDO	CUSTEIO	300.000,00

